PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1911/00, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do município de São Francisco, decreta, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CENTRO RECREATIVO MYLA TOMÁZ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicaçaõ.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 11 de fevereiro de 2.000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal